

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DISPESNA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 006/2023-CPL

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, E O SENHOR JOSÉ SALVADOR DE ARAÚJO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, CEP 56.828-000, centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.230.548 – SSP/PE e do CPF Nº. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Senhora **JÓSE SALVADOR DE ARAÚJO**, brasileira, em união estável, agricultora, portadora do RG Nº 7.386.009 SDS/PE e CPF Nº 062.007.844-85, residente e domiciliada na Rua Abílio Barbosa, Nº 007, Centro Quixaba – PE, adiante designado simplesmente como **LOCATÁRIO**, têm ente si justo e acordado, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de conformidade com as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO COMERCIAL Site a Rua José Cabral, Nº 29, Centro, Quixaba – PE, que ora se destina ao almoxarifado e arquivo pertencente ao poder legislativo de Quixaba

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - o Locador declara ser legítimo proprietário da propriedade locada, se responsabilizando por qualquer problema que venha a ocorrer em decorrência da posse do imóvel objeto da presente locação, se comprometendo trazer a escritura da propriedade ora locada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - Pela locação do imóvel, objeto deste contrato, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensal, podendo ser efetuado o pagamento até o décimo dia útil após o vencimento, mediante apresentação pela LOCADORA, de recibo, devidamente atestado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE - O preço pactuado na cláusula anterior será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.100 - Câmara Municipal
01.031.1001.2001 – Manter os Serviços Legislativos
3390.36. 99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - LOCADORA

6.1 - A locadora obrigar-se-á a:
6.1.1 - Cumprir fielmente o objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - LOCATÁRIO

7.1 – Efetuar o pagamento no dia apurado;



7.2 – Cumprir todas as cláusulas contratuais do presente contrato;

7.3 – Manter o imóvel em perfeito estado de forma que não venha a acarretar risco aos servidores e público em geral;

7.3.1 – Executar todos os serviços atinentes a manutenção e conservação do imóvel, inclusive a pintura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - A LOCADORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, as hipóteses previstas no Artigo 77 e nos incisos I e XII e XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão contratual, precedida da devida autorização da LOCATÁRIA, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

I – Formalizada através de ato unilateral da LOCATÁRIA, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;

II – Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para a LOCATÁRIA, mediante termo cabível;

III – Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de rescisão por culpa da LOCADORA, esta, pagará a LOCATÁRIA multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das medidas cabíveis, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - A LOCADORA ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido a Tesouraria da LOCATÁRIA no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem qualquer prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Certo ainda que, sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a LOCATÁRIA, após o ressarcimento dos prejuízos que a LOCADORA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção estabelecida no II do parágrafo anterior será competência exclusiva do Chefe do Poder Legislativo Municipal, facultada sempre a defesa da LOCATÁRIA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica expressamente estabelecido que a LOCATÁRIA não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas, previdências e fiscais, resultantes da execução deste instrumento, as quais correrão por conta da LOCADORA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



12.2 - A LOCADORA assumirá inteira responsabilidade pela fiel execução dos serviços ora contratados, respondendo civil, administrativamente e criminalmente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a LOCATÁRIA ou a terceiros;

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, 08 de fevereiro 2023

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Janice Santana de Medeiros
CPF: 107.332.694-27

x [Signature]
NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

PELO CONTRATADO

Adeliza Maria Costa
CPF: 096.979.299-96

x José Salvador de Araújo
JOSÉ SALVADOR DE ARAÚJO
Contratada

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP002/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, na locação com licença de uso e manutenção de software para o sistema informatizado de folha de pagamento. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP003/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal de vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos de modo a permitir que os visitantes da web site institucional possam acompanhar os trabalhos do poder legislativo, em cumprimento à lei de acesso à informação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 CNPJ: 47.006.083/0001-90. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP004/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITO A RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada: VALDELI MARIA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 039.457.304-81. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 01 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP005/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, com locação de softwares dos sistemas de contabilidade e do sistema portal da transparência. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$7.590,00.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP006/2023. Processo Nº: 008/2023. CPL. Serviço: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO COMERCIAL SITO A RUA JOSÉ CABRAL, Nº 29, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA AO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada JOSÉ SALVADOR ARAÚJO CPF: 062.007.844-85. Valor R\$4.400,00.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:08E15432

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CÂMARA DE QUIXABA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Dispensa Nº DP001/2023. Serviço. Contratação de empresa para elaboração acompanhamento, conclusão e inclusão de processos licitatórios no portal do LINCON / AUDIN e portais de transparência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixaba - PE Contratado: NBN SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 43.477.534/0001-16. Valor R\$7.500,00. Vigência: de 24/01/2023 a 24/04/2023.

Quixaba-PE, 24 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 002/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Quixaba/PE, na elaboração de demonstrativos contábeis mensais, bimestrais e semestrais para o Exercício Financeiro de 2023. Contratado: ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.523.210/0001-80. Valor R\$71.500,00. Vigência: de 30/01/2023 a 30/01/2024.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2023. Processo Nº: 003/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN002/2023. Serviço. Serviços de consultoria jurídica, destinada ao acompanhamento de processos no âmbito do legislativo municipal, elaboração de pareceres e acompanhamento das comissões e contratos de acordo com as exigências do TCE/PE para a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/ para o exercício financeiro de 2023. Contratado: MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.558.961/0001-72. Valor R\$60.500,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Dispensa Nº DP002/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica,

aos níveis de informatização, na locação com licença de uso e manutenção de software para o sistema informatizado de folha de pagamento. Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Dispensa Nº DP003/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal de vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos de modo a permitir que os visitantes da web site institucional possam acompanhar os trabalhos do poder legislativo, em cumprimento à lei de acesso à informação Contratado: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 CNPJ: 47.006.083/0001-90. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Dispensa Nº DP004/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITO A RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Contratada: VALDELI MARIA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 039.457.304-81. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 01 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Dispensa Nº DP005/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, com locação de softwares dos sistemas de contabilidade e do sistema portal da transparência. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$7.590,00. Vigência: de 08/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 008/2023. CPL. Dispensa Nº DP005/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO COMERCIAL SITO A RUA JOSÉ CABRAL, Nº 29, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA AO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA Contratada: JOSÉ SALVADOR ARAÚJO CPF: 062.007.844-85. Valor R\$4.400,00. Vigência: de 08/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9F0ECFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SERVIDOR GERALDO DE LIMA GUEDES.

A Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao servidor concursado o Sr. **GERALDO DE LIMA GUEDES** matrícula nº 206, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.015.742 SSDS/PB e do CPF nº 321.394.624-91, ocupante do cargo de PROFESSOR II – N-III/CLASSE-E 30 h/a semanais com base na Lei Municipal 400/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito



Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:79FC2D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS - UNIFICADO nº 009/2023. Comissão: CPL.Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 001/2023. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente a fim de subsidiar as necessidades da prefeitura Municipal de Sairé, secretarias municipais e departamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 163.847,41(cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia: **22/05/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **22/05/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://sairé.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 09 de maio de 2023.